PROJETO DE LEI Nº366/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa de Atendimento Psicológico Municipal com a oferta de assistência psicológica primária a pessoas que estejam sofrendo com agravos decorrentes da crise sanitária causada pelo COVID 19 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal criar o Programa Municipal de Atendimento Psicológico com a oferta de assistência psicológica primária a pessoas que estejam sofrendo com agravos decorrentes da crise sanitária causada pelo COVID 19.

Art. 2º. Provendo atendimento profissional gratuito em saúde mental nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de Salvador, e encaminhadas a outras especialidades, quando necessário para melhor lidar com demais problemas que requeiram atenção.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de novembro de 2021.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando o cenário atual em relação a pandemia mundial da COVID-19, sentir-se mal, temeroso e desorganizado é compreensível e até esperado diante de algo tão doloso. É importante frisar que para além destas características, este período tem reverberado na população problemas significativos em saúde mental que requerem atenção, caracterizados como traumas, transtornos e síndromes, além das doenças psicossomáticas e o luto.

Nesse sentido faz-se imprescindível a criação de uma política pública Universal, amparada pelo SUS que ofereça assistência primária psicológica a pessoas que estejam sofrendo com estes agravos, e não tem condições financeiras de custear atendimento psicológico privado. Para que sejam acolhidas através da escuta qualificada e aporte teórico do profissional de Psicologia, e orientadas acerca da compreensão e capacitação para lidar de maneira assertiva com tais problemas.

Dessa forma, a população obterá atendimento profissional gratuito a suas demandas em saúde mental em Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de Salvador, e encaminhadas a outras especialidades, quando necessário para melhor lidar com demais problemas que requerem atenção.

Salvador, 05 de novembro de 2021.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT